

Despacho n.º 21 186-R/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-131/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de mestrado em Informática devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-907/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Informática, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

27 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
- 3 — Curso: mestrado em Informática.
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática		I	120

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

As opções I e II referidas no Quadro N.º2 serão escolhidas dentre o seguinte conjunto:

- Análise e Concepção de Software.
- Bioinformática.
- Computação Gráfica.
- Computação Móvel e Ubíqua.
- Computação Paralela Distribuída.
- Criptografia e Segurança de Sistemas de Informação.
- Engenharia de Aplicações.
- Engenharia do Conhecimento.
- Engenharia de Linguagens.
- Engenharia de Redes e Serviços.
- Métodos Formais em Engenharia de Software.
- Programação Certificada.
- Sistemas Distribuídos.
- Sistemas Inteligentes.
- Sistemas de Suporte à Decisão.
- Tecnologias e Protocolos de Infra-Estrutura.

PLANO DE ESTUDOS

Universidade do Minho — Escola de Engenharia

Curso de Mestrado de Informática

Grau ou diploma: mestrado

Área científica predominante do curso: Informática

Ano curricular: 1.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção I	I	Anual	840	T = 150; TP = 105; PL = 45	30	Optat.
Opção II	I	Anual	840	T = 150; TP = 105; PL = 45	30	Optat.

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano curricular: 1.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	I	Semestral	420	S = 24	15	Obrigat.
Dissertação	I	Outra	1 260		45	Obrigat.

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.